



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 2.601/2023**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO IDAF E INCAPER NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 31 da quadra 28 do Loteamento Conceição do Castelo, localizado à Rua Nilton Pizzol, no bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade, para a construção da sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER).

**Art. 2º** O imóvel a ser doado, de que trata o artigo anterior, será destinado à construção da sede do INCAPER e do IDAF.

**Parágrafo único.** A obra obedecerá aos projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico/hidráulico/sanitário, aprovados pelo Município de Conceição do Castelo-ES.

**Art. 3º** Caso não seja construída a sede do INCAPER e do IDAF, o imóvel objeto da presente doação será revertido à doadora, sem nenhum custo ou indenização pelas obras que forem iniciadas no local.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos a partir da publicação da presente Lei para a utilização dos lotes, o que não ocorrendo no prazo fixado, a área reverterá ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 20 de dezembro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 173/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de dezembro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.601/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

